



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DESPACHO Nº TRF2-DES-2023/00562**

Referência: Memorando Nº TRF2-MEM-2022/06820 , 30/12/22 - TRF2.

Assunto: Pagamento da bolsa-estágio

Trata-se de Memorando por meio do qual o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP sugere o reajuste do valor do auxílio-financeiro pago aos estagiários, para constar R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para estágio de Nível Superior e R\$500,00 (quinhentos reais) para estágio de Nível Médio, com efeitos a partir de 01/01/2023, para todos os estagiários da Justiça Federal da 2ª Região.

Argumenta que *“o pagamento do auxílio-transporte deve ser realizado separadamente, quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$8,10 por dia trabalhado presencialmente, uma vez que tal valor se baseia no valor da passagem rodoviária municipal (R\$4,05 por trecho no presente momento).”*

Salienta que com *“os valores atualmente praticados (R\$800,00 para nível superior e R\$400,00 para nível médio), as áreas de estágio da Justiça Federal da 2ª Região, bem como os setores atendidos, vêm observando grande rotatividade e relatando dificuldades na convocação de novos estagiários, não obstante as vagas ofertadas, uma vez que muitos estudantes optam por participar de outros Programas de Estágio”*

Além disso, anexa pesquisa contendo os valores praticados por outros órgãos, dentre os quais STJ, PGE-RJ e Ministério Público Federal.

Informa, outrossim, os quantitativos de vagas de estágio previstas para 2023, bem como a estimativa do novo impacto financeiro, mensal e anual, decorrente do reajuste proposto.

Há, no presente Memorando, cópia de e-mail encaminhado à SGP pela Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO, assim redigido:

*“Diante das informações e cálculos abaixo inseridos, informamos que os limites orçamentário e financeiro comportam o impacto do aumento das bolsas e do quantitativo de estudantes neste TRF2, que resulta em R\$ 1.094.400,00.*

*Caso a proposta seja aprovada, esta DPLAN/SPO providenciará todos os registros da despesa, e considerando a manifestação favorável das Seções Judiciárias, efetuará a retenção orçamentária dos valores que cabem a cada seccional, cuja execução total do programa de Estágio é feita no âmbito do TRF2 – UG 090028 com orçamentos do Tribunal e do 1º Grau.”*



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Conforme se verifica, os valores das bolsas de estágio pagas por este Tribunal se encontram defasados quando em comparação aos valores praticados por outros órgãos, ocasionando dificuldade na ocupação das vagas oferecidas, haja vista o desinteresse pelo Programa de Estágio oferecido por esta Corte.

Ante o exposto, AUTORIZO o reajuste das bolsas de estágio, na forma proposta pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Encaminhe-se à SGP para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
**Vice-Presidente**  
**no exercício da Presidência**



Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 09/01/2023 às 16:48:15.  
Documento Nº: 3647199-4427 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3647199-4427>



TRF2DES202300562A